



Alto Comissariado
da Saúde

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS APOIO FINANCEIRO

De acordo com os princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de política de saúde, foi definido, pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado no domínio da saúde, para a realização de projectos por parte das pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, nos domínios da promoção da saúde, da prevenção e tratamento da doença, da reabilitação, da redução de danos e da reinserção.

De acordo com este diploma, foi aprovada a Portaria n.º 1418/2007, de 30 de Outubro, que regulamenta a atribuição de apoios financeiros por parte do Alto Comissariado da Saúde.

Neste sentido, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 1418/2007, declara o Alto Comissariado da Saúde que está aberto concurso para a apresentação de candidaturas a apoio financeiro, pelo período de 22 dias úteis, a contar da data de publicação.

1 ~ Entidades Titulares dos Pedidos de Financiamento

Podem candidatar-se a financiamento apenas as pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos que actuem na área da saúde.

2 – Modalidade do programa de apoio

Estão abertas candidaturas a:

- a) Projectos pontuais, com duração até um ano;
- b) Projectos plurianuais, com duração máxima de dois anos.

3 – Objecto

São susceptíveis de financiamento projectos nas seguintes áreas:

- a) Promoção da saúde, com enfoque nos determinantes da saúde;
- b) Prevenção e tratamento da doença, focalizando-se nos factores de risco;
- c) Redução de danos e reinserção, com enfoque na reabilitação.
- d) Formação, respeitante a uma das alíneas supra referidas.

4 – Montante global

É concedido um montante total de:

- a) **250 000 €** para os projectos e acções pontuais, de entre os quais:
 - i) 90 000 € para projectos de âmbito nacional;
 - ii) 160 000 € para projectos de âmbito regional.
- b) **250 000 €**, para os projectos e acções plurianuais, de entre os quais:
 - i) 100 000 € para projectos de âmbito nacional;
 - ii) 150 000 € para projectos de âmbito regional.



Alto Comissariado da Saúde

5 – Prazo de apreciação das candidaturas

As candidaturas são analisadas pelo ACS no prazo de 60 dias úteis a contar da data limite para a apresentação de candidaturas.

6 – Percentagem máxima do financiamento a atribuir

São financiadas despesas até 75% do montante total de investimento previsto.

7 – Despesas elegíveis e não elegíveis

Consideram-se elegíveis os seguintes tipos de despesa, as quais devem ser suportadas no cumprimento de regras de transparência e de concorrência, de acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e o Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março:

a) Custos com Pessoal (Horas exclusivamente dedicadas ao projecto ou acção)

i) Remunerações:

Pessoal Dirigente;

Pessoal Técnico;

Pessoal Administrativo;

Pessoal Auxiliar

ii) Ajudas de Custo;

iii) Pagamento de Serviços a Terceiros;

iv) Encargos Sociais Obrigatórios da Entidade Promotora;

v) Remuneração de Formadores (valores de referência do Instituto de Emprego e Formação Profissional¹).

b) Custos de Funcionamento

i) Transportes e combustível;

ii) Material de Escritório;

¹ Cfr. Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro.



Alto Comissariado
da Saúde

- iii) Locação de Espaços;
- iv) Aquisição de Serviços Especializados;
- v) Bens de Consumo
- vi) Alimentação dos beneficiários do projecto ou acção.

c) Despesas de Investimento

- i) Construção e Manutenção de Instalações;
- ii) Aluguer de Longa Duração de Viaturas;
- iii) Software e Hardware;
- iv) Material Didáctico e Pedagógico;
- v) Outra documentação Técnica;
- vi) Amortizações.

d) Custos de Produção e Distribuição de Informação

- i) Vídeos
- ii) Folhetos
- iii) Cartazes
- iv) Brochuras
- v) Diapositivos
- vi) Divulgação

Não são elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- a) Não directamente ligadas ao projecto ou acção;
- b) Custos internos de funcionamento da entidade beneficiária;
- c) Fundo de maneiço;
- d) Custos com garantias bancárias.



Alto Comissariado da Saúde

8 – Candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página de Internet do ACS.

O formulário de candidatura deve ser enviado para o seguinte endereço electrónico até ao final do período de apresentação de candidaturas: financiamento@acs.min-saude.pt. Nos cinco dias posteriores ao final do período de candidatura, o formulário, devidamente preenchido e assinado, e acompanhado da demais documentação exigida, deve ser entregue pessoalmente ou enviado por carta registada com aviso de recepção para o Alto Comissariado da Saúde.

9 – Local de envio das candidaturas e obtenção de informações

Alto Comissariado da Saúde, Ministério da Saúde
Avenida João Crisóstomo, 9, 7º piso 1049-062 Lisboa
Telef. 21 330 50 00 Fax 21 330 50 97
e-mail: financiamento@acs.min-saude.pt
www.acs.min-saude.pt

Alto Comissariado da Saúde, 13 de Fevereiro de 2008

A Alta Comissária da Saúde
Maria do Céu Machado

